



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Deputado Estadual Ricardo Nezinho



**PROJETO DE LEI Nº /2015**

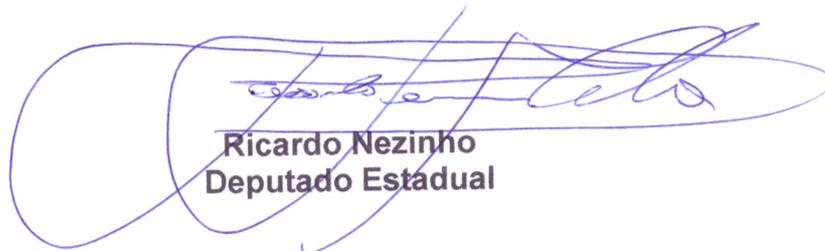
Institui a “Semana Estadual da Agricultura Familiar”

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Estadual da Agricultura Familiar”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e quatro de julho, dia em que foi sancionada a Lei nº 11.326/2006, que estabeleceu as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º No período a que se refere o art. 1º desta lei serão desenvolvidas, em todo estado de Alagoas, palestras, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a debater o planejamento e a execução das ações previstas no art. 5º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



**Ricardo Nezinho**  
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**Deputado Estadual Ricardo Nezinho**

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente projeto de lei visa incluir no calendário estadual a “Semana Estadual da Agricultura Familiar”, como uma forma de reflexão e incentivo a Política da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais que teve as suas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.326/2006.

Os debates a serem promovidos na semana que estamos propondo, prevê a discussão de temas de absoluta relevância para o meio rural, tais como: o crédito e fundo de aval; infraestrutura e serviços; assistência técnica e extensão rural; pesquisa; comercialização; seguro; habitação; legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária; cooperativismo e associativismo; educação, capacitação e profissionalização; negócios e serviços rurais não agrícolas e a agroindustrialização.

Esses temas estão todos arrolados no artigo 5º da Lei nº 11.326/2006 e são fundamentais para o planejamento e a execução das ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

No Brasil existem 4,3 milhões de agricultores familiares. A Agricultura Familiar é a responsável por 70% dos alimentos produzidos no país, 87% da produção de mandioca, 70% feijão, 46% milho, 38% café, 34% arroz, 21 % trigo, 60% leite, 59% suínos, 50% aves e 30% bovinos. 84,4% de propriedades rurais pertencem à agricultura familiar.

A Agricultura Familiar exerce papel fundamental na economia brasileira e em Alagoas representa 72% da mão de obra ocupada no meio rural. Conforme estabelece a Lei 11.326/2006, agricultor familiar é aquele que dirige seu estabelecimento com sua família, utilizando sua própria mão de obra, e que sua renda predominante seja originada de atividades econômicas vinculadas ao empreendimento familiar.

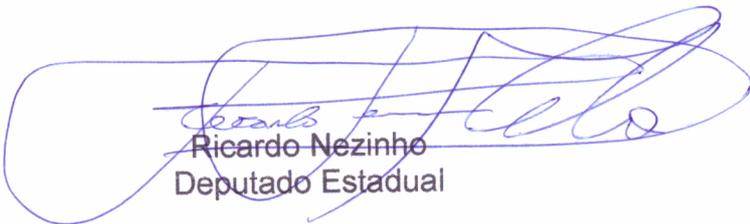
A agricultura familiar é constituída por pequenos e médios produtores, sendo estabelecido que eles não detenham área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais. De acordo com o Censo da Agricultura Familiar de 2006, o Nordeste é a região do país que mais possui estabelecimentos da agricultura familiar. Em Alagoas são aproximadamente 115 mil estabelecimentos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**Deputado Estadual Ricardo Nezinho**

Portanto, pelos motivos expostos, peço o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2015.



Ricardo Nezinho  
Deputado Estadual